

## ATAS

Ata número 431

----- Aos **dois dias do mês de agosto do ano de 2020**, pelas 21 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial. -----

----- Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia. -----

**Ponto Um:** Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente. -----

**Ponto Dois:** Assinatura de acordo de capitação com a ADSE, a sequência da deliberação tomada na reunião de 4/06/2019. -----

**Ponto Três:** Apreciação e deliberação sobre a transferência de competências para os órgãos das freguesias (DL nº 57/2019 de 30 de abril – proposta de transferência (artigo 5º). Transferência de recursos financeiros para 2021.-----

**Ponto Quatro:** Concessão de uma parcela de terreno no cemitério da freguesia.-----

----- Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: -----

- Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP. -----
- Assinatura do auto de consignação da obra “Requalificação da Rua Fernando A. Figueiredo em Silgueiros, Largo do Soito em Aval e Rua do Campo de Futebol - GF706”. Será assinado amanhã, dia 3 de agosto o auto de consignação da obra em assunto, tendo o empreiteiro, a partir dessa data, sessenta dias para a sua conclusão.

----- Entrando-se, na análise do **Ponto Dois**, na sequência da deliberação tomada na reunião de 4/06/2019, foi rececionado, assinado e devolvido, o documento em análise, que consiste no pagamento mensal, no primeiro ano, de 76,68 €. -----

-----Entrando na análise do **Ponto Três**, no âmbito do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, tendo sido alcançado acordo sobre as competências a transferir e respetivos recursos financeiros, entre os órgãos em presença, conforme deliberação desta autarquia em reunião ordinária de 5 de julho e deliberação da Camara Municipal de Viseu em reunião de 9 de julho, plasmados na tabela infra.

Decreto-lei 57/2019 de 30 de abril – artigo 2º	Transferência de recursos financeiros
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	3.389,10€
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	10.974,03€
c) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	0,00€
d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º CEB	4.200,00€
e) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º CEB	1.098,21€
<b>Total</b>	<b>19.661,34€</b>

-----Assim, para cumprimento dos procedimentos previstos no nº 2 do artigo 5º e artigo 6º do referido DL 57/2019, sob os títulos “Início do procedimento” e “Formalização da transferência de recursos”, depois de analisada a proposta na anterior reunião deste executivo, a Junta de Freguesia delibera aprovar a proposta de transferência de competências e recursos financeiros para o ano de 2021, e submete-la à análise e deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----



Folha	52
Nº do livro	13

## ATAS

----- **No Ponto Quatro**, efetuou-se a concessão de uma parcela de terreno no cemitério desta Freguesia, com a medida de dois metros de comprimento por oitenta de largura, a Fernando dos Santos Aparício e herdeiros, residente na rua Nª Srª da Luz, 110 - Travanca, referenciada com o nº 794 e registada com o nº 846, Livro 5, folha 77; -----

----- Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:30 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste. -----

O Presidente

  
\_\_\_\_\_

Secretário

  
\_\_\_\_\_

A Tesoureira

  
\_\_\_\_\_